

ficando o Prefeito autorizado a passar a respectiva escriptura de doação
caso seja aceite.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a fazer registar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 6 de Setembro de 1911.

João Antonio de Moraes

João Garibaldi de Nicolay

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

O Secretario,

João Garibaldi de Nicolay

Resolução nº 57

de 10 de Outubro de 1911.

O Capitão João Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade

Faz, sobre a Câmara Municipal, em sessão de 7 de corrente,
decretar e em promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º: O General do Major Affonso Loureiro d'Almeida, será
pago por conta da Municipalidade, os rendos as despesas pela verba
imprevista da lei orçamentaria vigente.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a fazer registar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 10 de Outubro de 1911.

João Antonio de Moraes

João Garibaldi de Nicolay

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretario,

João Garibaldi de Nicolay

Lei nº 58

de 10 de Outubro de 1911.

O Capitão João Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de
corrente, decretou e em promulga a lei seguinte: